



Itaituba – Pará, 15 de junho de 2020

Ofício 044/2020


À,
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ITAITUBA,

Senhor Secretário,

A empresa W. R. P MARQUES EIRELI, vem por meio deste ofício nº 044/2020, informar a Secretaria Municipal de Planejamento de Itaituba a respeito da VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 20190240, obra da **CONSTRUÇÃO DO CORREDOR VIÁRIO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, que tem início de 08/07/2019 á 08/07/2020, com termino daqui a 40 (quarenta) dias. Outrossim, viermos informar os motivos do não comprimento da vigência do contrato, pelas constantes chuvas que vem caindo na nossa região causam dificuldades e falta de repasses das medições da obra, para que a vigência do contrato seja executada no prazo previsto.

Em virtude de tais fatos aqui exposto, solicitamos aditivo de vigência do contrato nº 20190240, por mais 300 (trezentos) dias, para que possamos cumprir com qualidade todas as exigências e normativas do mesmo.

Desde já agradeço vossa atenção.



W. R. P. MARQUES EIRELI
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal

Endereço: Av. Governador Fernando Guilhon – Nº 190 Bairro: Comercio Cep:68.180-110 Itaituba-Pará.
Email: ricarlos.marques@gmail.com Fone: (93)99182:1101
CNPJ: 22.814.959/0001-01 Inscrição Estadual: 15.492.577-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


JUSTIFICATIVA

A Contratada solicitou aditivo do prazo de vigência ao **Contrato N° 20190240 - Tomada de Preços nº 009/2019-TP**, vinculado ao CONTRATO DE REPASSE MDR 840706/2016, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para adequação e requalificação da Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages - Corredor Viário-Ecológico de Itaituba.**

A Empresa justifica que em virtude da demora nos pagamentos das medições, bem como o período do inverno regional que tem dificultado os trabalhos, conseqüentemente esses fatores vêm interferindo no Cronograma Físico-financeiro previsto inicialmente.

Ressalta-se que a Obra é Objeto de Contrato de Repasse que tem como Órgão Concedente o Ministério do Desenvolvimento Regional e os recursos para os pagamentos das medições são liberados mediante acompanhamento, fiscalização e aprovação da RE da Gerência Executiva e Negocial de Governo Santarém/PA. Assim, a Prefeitura Municipal fica condicionada aos prazos e as autorizações do referido Órgão.

Em virtude do exposto e considerando que o prazo restante não será suficiente para possibilitar a conclusão da Obra que está com 52,73% de sua execução, conforme 4º Boletim de Medição, servimo-nos do presente para justificar a **prorrogação do prazo de vigência por mais 300 (trezentos) dias** a contar do término do prazo anterior, conforme Solicitação da Empresa e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.


ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal N° 0045/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa W.R.P. MARQUES EIRELI, mediante Ofício N° 044/2020 que solicita **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato N° 20190240 - Tomada de Preços n° 009/2019-TP**, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para adequação e requalificação da Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages - Corredor Viário-Ecológico de Itaituba, por mais 300 (trezentos) dias** a contar do término do prazo anterior, com a finalidade de possibilitar a execução do Objeto do Contrato.


ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal N° 0045/2020